

DECRETO Nº 036/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL NO DIA 14 DE JULHO DE
2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no artigo 78, incisos, IX e XII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a data de emancipação e autonomia política do Município de Itupiranga/PA deu-se no dia 14 de julho de 1948;

CONSIDERANDO a tradicionalidade histórica da comemoração do aniversário do Município de Itupiranga/PA nesta data;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar a paralisação das atividades administrativas com o funcionamento da máquina pública no que se refere ao funcionamento dos serviços essenciais,

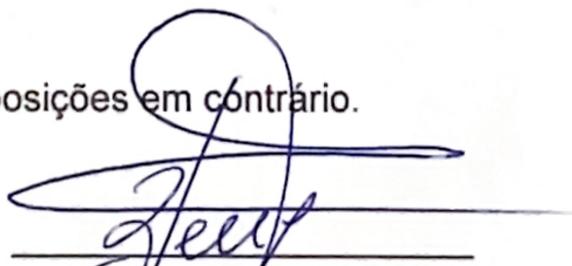
DECRETA:

Art. 1º - Faculta o Ponto Administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Itupiranga concomitantemente com suas Secretarias e Departamentos Municipais, no dia 14 de julho de 2023;

Art. 2º - Todos os Serviços considerados essenciais (Saúde, DMTI, Limpeza Urbana etc.), funcionarão em regime de plantão, para que os munícipes não sofram prejuízos em seus direitos Constitucionais. Os Secretários Municipais e Chefes de Departamento ficam orientados a estabelecerem escala de plantão nos serviços considerados essenciais, devendo fazer a devida divulgação, bem como, encaminhar cópia para o Gabinete do Prefeito Municipal;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 14 de julho de 2023, voltando às atividades normais a partir do dia 17 de julho de 2023;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

